



PROJETO DE LEI Nº 101/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, CNPJ 06.944.488/0001-91, no exercício de 2025/2026 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Paragrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de Encruzilhada do Sul, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Encruzilhada do Sul,de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Milton Jéder Franck de Almeida,
Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência no exercício de 2025/2026, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do objeto específico da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31,II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal, juntamente com a entidade Centro de Formação Divina Providência, através da parceria a ser formatada, realizarão um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



Ofício nº 39/2025

Encruzilhada do Sul, 26 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr. MILTON JÉDER FRANK

Secretário Municipal da Fazenda

Encruzilhada do Sul – RS.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, reencaminhamos, com os ajustes necessários, o Plano de Trabalho, Protocolo 2.041/2025, referente a Fomento Específico, no valor de R\$ 50.000,00, com origem dos Recursos Livres, deste Poder Público Municipal.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 27/11/2025 08:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart

Presidente do Centro de Formação Divina Providência

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

SUSTENTANDO CAMINHOS



Centro de Formação Divina Providência



Sumário

1.	Dados da Entidade	3
1.1	Informações Adicionais da Entidade.....	3
1.2	Dados Cadastrais da Organização Proponente	4
1.3	Registros da Organização	5
2.	Apresentação da Entidade – CFDP	5
3.	Missão	5
4.	Visão	5
5.	Público-alvo	6
6.	Estrutura física e administrativa:	6
6.1	Área Pedagógica: 436,33 m²	6
6.2	Área de Alimentação: 252,26 m²	6
6.3	Área Cultural – Centro Cultural Divina Providência: 2.174,85m².....	6
6.4	Área Livre: 2.850 m²	6
6.5	Área direcionada à música: 36 m².....	6
6.6	Equipe Administrativa:	6
6.7	Oficinas Propostas	7
7.	Descrição da Proposta do Projeto	7
8.	Objetivo Geral.....	7
8.1	Objetivos Específicos.....	8
9.	Justificativa	8
10.	Dados dos Responsáveis Técnicos do Projeto	8
11.	Impacto Social.....	9
12.	Resultados Esperados.....	9
13.	Data de Encaminhamento	10
14.	Data de Encerramento.....	10
15.	Planilha Orçamentária.....	10
16.	Cronograma de Pagamentos	10
16.1	Planilha em anexo.....	10
17.	Relação de Documentos.....	10



1. Dados da Entidade

Razão social: Centro de Formação Divina Providência CNPJ: 06.944.488/0001 – 91 Telefone: 51 99762-3309 E-mail: centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br
Endereço: Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte. CEP: 96610-000 Encruzilhada do Sul – RS
Dados bancários: Conta corrente: 54672-3 Agência 0155 Banco Sicredi Praça de Pagamento: Encruzilhada do Sul - RS
Município de atuação: Encruzilhada do Sul
Pessoa de contato/referência na entidade: Gestor administrativo: Eduardo Santos Telefones: 51 99762-3309 / 51 99689-3493
Dados do representante legal: Cargo: Presidente Nome: Priscila dos Santos Antuart Telefone: (51) 985855698 CPF: 010.401.670-12 RG: 1089102865 SJS – RS

1.1 Informações Adicionais da Entidade

Público-alvo: Atendimento direto - ano: 2025 Crianças, adolescentes - 250 Jovem aprendiz: 15 Famílias: 195
Atendimento indireto: Pais e responsáveis da clientela escrita e frequentadores. Comunidade encruzilhadense. Órgãos públicos: municipal, estadual, federal e privado.
Idade para seleção: Crianças e adolescentes: de 06 a 18 anos.
Jovens aprendizes: de 14 a 24 anos (que estejam cursando ou concluído o ensino médio). Alunos matriculados e frequentadores da rede de ensino municipal e estadual.
Capacidade do espaço físico: 250 crianças e adolescentes. Área pedagógica e alimentação: 250 a 300 pessoas. Área do Centro Cultural Divina Providência: 1096 pessoas.
Dias da semana: Segunda a sexta-feira Sábado, eventuais atividades – 14h às 17h
Horário de Atendimento:



Manhã: 08h às 12h

Tarde: 13h30 às 17h30

Noite: 18h às 22h (jogos de futsal, reuniões, encontros pedagógicos, palestras etc.)

1.2 Dados Cadastrais da Organização Proponente

Constituição jurídica da organização (Fundação, Instituto, Associação, OSCIP Federal, OSCIP Estadual, outros)	Organização da Sociedade Civil – OSC - Assistência Social
Produtor cultural – Centro de Formação Divina Providência	CEPC – SEDAC: 9678
Código e descrição da atividade econômica principal	94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código e descrição das atividades econômicas secundárias	85.92-9-01 – Ensino de dança. 85.92-9-02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança. 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.
Data da fundação	13 de julho de 2004
Informe composição e número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	Presidente: Priscila dos Santos Antuart Vice-Presidente: Ronaldo Freitas Santana Primeira-Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro Segunda-Secretária: Jony Rodrigues Meireles Primeira-Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira Segundo-Tesoureiro: Márcio Silva Braga Conselho Fiscal Titular: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Marlei Cristine Pranke.
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	Quinzenal ou mensal
Periodicidade da eleição do órgão diretor	Bienal
Data da última eleição	15/04/2024
Data da posse:	16/05/2024



1.3 Registros da Organização

Órgão	Número	Válido até
Conselho Municipal de Assistência Social	001/2004	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	006/2004	Indeterminado
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social	1000702	27/01/2027
Conselho Nacional de Assistência Social	R.O. 469/2007	
Utilidade Pública Municipal – Decreto	2733/2006	
Certificado de Fins Filantrópicos - CEBAS	Portaria número 49 – 09 de maio de 2022	Processo de Renovação 308796.11012040/2024 Em tramitação
Conselho Municipal de Assistência Social - Atestado de Funcionamento	Atestado de Pleno e Regular Funcionamento	30/10/2026
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Atestado de Funcionamento	Atestado de Pleno e Regular Funcionamento	29/10/2026
Termo de Fomento – Poder Público - MROSC	13019/14 e 3045/16	01 ano
Estatuto – Reformulado em 2015 (seguindo as exigências da Lei Federal)	13019/14	-
Regimento Interno		-

2. Apresentação da Entidade – CFDP

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de duração indeterminada, que tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Presta atendimento às crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, no contraturno escolar, com atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, de forma lúdica e prática, visando o desenvolvimento psicossociocultural, ações indispensáveis ao crescimento humano.

3. Missão

Prestar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades, formando pessoas comprometidas com uma sociedade mais justa.

4. Visão

Ser referência no atendimento e valorização humana de crianças e adolescentes em risco



social, onde o amar, o respeitar, o descobrir, o criar, o opinar, o fazer os torne cidadãos capazes de dirigirem suas próprias vidas de forma independente e emancipatória.

5. Público-alvo

O Centro de Formação Divina Providência, promove ações em caráter permanente, planejado e continuado de janeiro a dezembro, no contraturno escolar, beneficiando 250 crianças e adolescentes (06 a 18 anos) em vulnerabilidade social e 15 jovens aprendizes, com atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados com eventuais atividades. Atendimento realizado no contraturno escolar, aos alunos matriculados e frequentadores do ensino regular na rede municipal e estadual, ofertando atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano. Todos oriundos de mais de 10 vilas e bairros carentes do município de Encruzilhada do Sul – RS.

6. Estrutura física e administrativa:

6.1 Área Pedagógica: 436,33 m²

Espaço destinado para a execução de atividades práticas e lúdicas, composta por 10 salas e 03 banheiros.

6.2 Área de Alimentação: 252,26 m²

Espaço específico para elaboração e distribuição de alimentos, composta por cozinha, dispensa, lavanderia, banheiros e refeitórios.

6.3 Área Cultural – Centro Cultural Divina Providência: 2.174,85m²

Espaço específico para práticas esportivas e eventos na área psicossociocultural.

6.4 Área Livre: 2.850 m²

Espaços específicos para jogos, hortas, pomar e estacionamento.

6.5 Área direcionada à música: 36 m²

Espaço específico para as aulas de música.

6.6 Equipe Administrativa:

Diretoria e Conselho Fiscal: 12 membros Gestor: 01



Psicóloga: 01

Assistente Social: 01

Educadores sociais: 06

Oficineiros: 09

Serviços Gerais: 04

6.7 Oficinas Propostas

Áreas	Oficinas
Área Pedagógica Arte Literária	Oficina Arte Literária Oficina de Teatro Oficina de Recreação Oficina Língua Inglesa
Área Esportiva Artes Esportivas	Oficina de Jogos Esportivos Oficina de Judô Oficina de Capoeira “A Ginga da Valorização”
Área Artesanal Artes Artesanais	Oficina Culinária “Delícias do Divina” Oficina de Artesanato Oficina Divina Arte Oficina Dia da Beleza
Área Musical Artes Musicais	Oficina de Coral Oficina Banda de Lata "O Som da Vila" Oficina de Orquestra Instrumental “O Som da Fonte”; Oficina de Violão Oficina de Dança Gaúcha “Renascer Querência” Oficina de Dança de Rua “Movimente- se ”. Oficina de Gaita “Tocando em Frente”
Área Ambiental Artes Ambientais	Oficina Verde é Vida/ Projeto Troca – troca Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem
Área de Tecnologia Arte Tecnológica	Oficina de Informática Oficina Divina Fala
Área Psicossocial	Grupo de Crianças e/ou Adolescentes Grupo de Pais e/ou Responsáveis Oficina de Valores

7. Descrição da Proposta do Projeto

Área: Assistência Social

Título: “Sustentando Caminhos”.

8. Objetivo Geral

Garantir a manutenção das atividades essenciais do Centro de Formação Divina Providência, assegurando condições mínimas de funcionamento administrativo, técnico e



operacional, a fim de preservar a continuidade dos atendimentos e ações socioeducativas oferecidas à comunidade.

8.1 Objetivos Específicos

- 8.1.1 Cobrir despesas administrativas e institucionais indispensáveis à continuidade dos serviços prestados à comunidade;
- 8.1.2 Quitar indenizações judiciais e encargos trabalhistas de jovens aprendizes, garantindo o cumprimento de obrigações legais;
- 8.1.3 Assegurar a manutenção dos serviços de controle de ponto, medicina do trabalho, recarga de extintores e provedor de internet, fundamentais ao funcionamento regular da entidade;
- 8.1.4 Garantir a manutenção dos equipamentos de informática e comunicação, necessários ao bom desempenho das atividades administrativas.

9. Justificativa

O projeto “*Sustentando Caminhos*” justifica-se pela necessidade emergencial de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Formação Divina Providência, diante da escassez de recursos financeiros para custear despesas básicas e indispensáveis ao funcionamento da instituição.

Atualmente, o CFDP enfrenta limitações orçamentárias que comprometem a regularidade de suas atividades e o atendimento às 250 crianças, adolescentes e jovens assistidos.

Esses custos são essenciais para garantir o cumprimento das obrigações legais, a segurança das instalações e a manutenção da estrutura necessária para que a entidade siga prestando atendimento qualificado à população em vulnerabilidade social. Assim, o apoio solicitado tem caráter de subsistência institucional, viabilizando a continuidade das ações socioeducativas que há mais de 20 anos impactam positivamente a comunidade de Encruzilhada do Sul.

10. Dados dos Responsáveis Técnicos do Projeto

Nome completo	Função	CPF	Telefone
Priscila dos Santos Antuart	Presidente - Diretoria	010.401.670-12	(51) 985855698
Jony Rodrigues Meireles	2ª Secretaria – Diretoria	395.961.840-91	(51) 998405345
Elisa Maria Carvalho de Oliveira	Tesoureira - Diretoria	300.748.510-04	(51) 999190509
Cristiele Borba Marques Dorneles	Assistente Social	022.670.310-00	(51) 995561675
Maurício Lima dos Santos	Contador	757.510.620-00	(51) 995834513
Eduardo Santos	Gestor	610.794.800-72	(51) 996893493
Maria Eliane Costa	Psicóloga	502.042.970-87	(51) 999530638



11. Impacto Social

O Centro de Formação Divina Providência, ao longo de mais de duas décadas de atuação, tornou-se referência local em ações de acolhimento e promoção humana, oferecendo atendimento a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

O projeto “*Sustentando Caminhos*” tem como principal impacto social **a preservação da estrutura necessária para a continuidade dos serviços socioeducativos, culturais e de apoio psicossocial** prestados à comunidade. Ao garantir o funcionamento básico da instituição — com segurança, organização e cumprimento das obrigações legais — o projeto assegura que mais de **250 crianças e adolescentes** continuem recebendo oportunidades de aprendizado, convivência e desenvolvimento pessoal.

Além de evitar a interrupção de atividades essenciais, a manutenção da entidade fortalece a rede de proteção social do município, contribuindo para a **redução de situações de vulnerabilidade**, evasão escolar e exposição de jovens a riscos sociais. Dessa forma, o investimento proposto impacta de forma direta a sustentabilidade institucional e de forma indireta a qualidade de vida das famílias atendidas e do entorno comunitário.

12. Resultados Esperados

Com a execução do projeto “*Sustentando Caminhos*”, espera-se:

- Garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional do CFDP, evitando paralisações nas atividades e assegurando o atendimento contínuo ao público beneficiado;
- Quitar compromissos legais e trabalhistas, mantendo a regularidade fiscal e jurídica da instituição;
- Preservar a segurança das instalações por meio da manutenção de equipamentos de prevenção (extintores) e adequações obrigatórias;
- Manter o suporte técnico e comunicacional necessário para o bom desempenho das equipes, através da manutenção de impressoras, sistemas de ponto e provedores de internet;
- Fortalecer a imagem institucional do CFDP como entidade séria, transparente e comprometida com a responsabilidade social;
- Assegurar a continuidade de 250 atendimentos diretos e 195 indiretos, garantindo a oferta de espaços de aprendizado, convivência e inclusão social.



A consolidação desses resultados perpassa que o Centro siga sendo um pilar de referência em atendimento socioeducativo, reafirmando seu compromisso com a transformação social e o desenvolvimento humano da comunidade de Encruzilhada do Sul.

13. Data de Encaminhamento

Após a liberação dos recursos.

14. Data de Encerramento

1 ano após a liberação do recurso.

15. Planilha Orçamentária

Item	Discriminação	Preço Total
01	Acordo judicial	R\$ 28.500,00
02	Jovem Aprendiz	R\$ 14.714,40
03	Controle de ponto	R\$ 1.080,00
04	Medicina do trabalho	R\$ 2492,40
05	PPCI	R\$ 780,00
06	Provedor de internet	R\$ 480,00
07	Manutenção impressora	R\$ 1.353,20
08	Manutenção comunicação	R\$ 600,00
	Total do Investimento:	R\$ 50.000,00

16. Cronograma de Pagamentos

16.1 Planilha em anexo.

17. Relação de Documentos

Ata da eleição vigente CPF do Responsável
Certidão Negativa da Receita Estadual
Certidão Negativa da Receita Federal
Certidão Negativa da Receita Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão Negativa do FGTS
Estatuto ou Contrato Social RG do Responsável
Cartão CNPJ

Encruzilhada do Sul, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 27/11/2025 08:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

Cronograma de Desembolso

Data	Valor
20/12/25	R\$ 10.000,00
20/01/26	R\$ 10.000,00
20/02/26	R\$ 10.000,00
20/03/26	R\$ 10.000,00
20/04/26	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Encruzilhada do Sul, 27 de novembro de 2025

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000
Dados: 2025.11.27 09:14:27 -03'00'

Maurício lima dos Santos
Contador
CRC/RS 73646





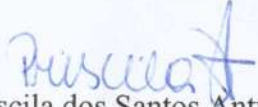
Ata nº 04/2024

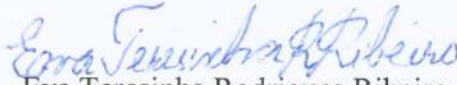
Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), as 17h30, em primeira convocação, reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, em Assembleia Geral Ordinária, em consonância com os artigos (3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 21º) previstos no Estatuto da Entidade, com o objetivo de realizar a ELEIÇÃO de Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis), conforme Edital nº 01/2024 datado de três de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024), divulgado nas mídias digitais e sede da Entidade. Após a abertura da reunião pelo presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Santos, foi apresentada à Assembleia Geral, a única chapa, homologada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024), conforme o Edital nº 01/2024. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, a comissão colocou à aprovação por aclamação (Art. 19 Estatuto), a nominata para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou assim constituída: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra a presidente Priscila dos Santos Antuart, conclama o apoio de todos os fundadores, efetivos e colaboradores, no cumprimento da missão e objetivo do Centro de Formação Divina Providência, no acolhimento, na ampliação de ações,



e no fortalecimento dos beneficiados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruilhada do Sul, 15 de abril de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Elisamara Kucharski Soares, Anajara Escouto Macedo, Arianne Pereira da Silva, Jane da Silva Lopes, Eliana Corrêa Vargas, Ana Paula Machado dos Santos, Ana Maria Oliveira Rodrigues Porto, Darli Teles da Rosa, Thais Duarte Mendes, Rubem Adair Ourives, Veridiana Rodrigues Maria, Elessandro da Silva Macedo, Everton Pimentel, Irene de Oliveira Escouto, Liagem Costa, Denise Aguiar Leal, Beloni Silveira da Silveira, Cleusa da Silva, Maiara Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Escouto, Geremias Guterres Cardoso, Ceres Santos Teixeira, Rolcir Correa Teixeira, Elodina Domingues, Erika Gomes, Estefani Teixeira Tavares, Janice Lucas Corrêa, Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Jéssica Cristina Lessing da Silva, Ingrid Minuzzi Machado, Daila Machado de Borba, Geni Guterres da Silva, Maria Eliane Costa, Silvana Matos da Silva, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Adriane Meireles, Patrícia Sodré da Silva, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Teresinha Leonora Schons, Rafael da Silva Silveira, Jony Rodrigues Meireles, Priscila dos Santos Antuart, Eduardo dos Santos, Márcio Silva Braga.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação”;


Priscila dos Santos Antuart – Presidente


Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua XV de Novembro, 326 – Centro – CEP: 96610-000 – Fone: (51) 3733-1325
Bel. Thiago de Castro Brandão Vargas – Registrador

PROTOCOLO: nº 9799, às fls. 114, do livro A-7, em 22/05/2024.
AV - 12, referente ao registro nº 395, às fls. 11 e 12, do Livro A-11.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.
Bel. Jean da Silva Batista - 3º Substituto

Total: R\$ 193,70 + R\$ 22,60 = R\$ 216,30
(0177.03.1400002.01459 = R\$ 4,00) Exame documentos: R\$ 56,30
(0177.04.1400002.02902 = R\$ 4,90) Registro PJ: R\$ 84,00
(0177.04.1400002.02901 = R\$ 4,90) Digitalização: R\$ 4,20
(0177.01.1400002.09257 = R\$ 2,00) Busca: R\$ 11,60
(0177.02.1400002.00898 = R\$ 2,80) Processamento eletrônico: R\$ 13,20
(0177.01.1400002.09258 a 9259 = R\$ 4,00)



Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE - ENCRUZILHADA DO SUL - RS - CEP: 96610-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE

ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE

PROTESTO

1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-11 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 11F, sob nº 385, em data de quarta-feira, 22 de maio de 2024, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, cujo teor é o seguinte:



Ata nº 04/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), às 17h30, em primeira convocação, reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul - RS, os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, em Assembleia Geral Ordinária, em consonância com os artigos (3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 21º) previstos no Estatuto da Entidade, com o objetivo de realizar a ELEIÇÃO de Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis), conforme Edital nº 01/2024 datado de três de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024), divulgado nas mídias digitais e sede da Entidade. Após a abertura da reunião pelo presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Santos, foi apresentada à Assembleia Geral, a única chapa, homologada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024), conforme o Edital nº 01/2024. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, a comissão colocou à aprovação por aclamação (Art. 19 Estatuto), a nominata para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou assim constituída: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Vice - Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quarai - 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano - 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves - 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas - 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Becco Pinheiro - 50; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG: 2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas - 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra a presidente Priscila dos Santos Antuart, conclama o apoio de todos os fundadores, efetivos e colaboradores, no cumprimento da missão e objetivo do Centro de Formação Divina Providência, no acolhimento, na ampliação de ações,

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

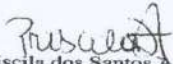
2 de 2

continuação da folha anterior, Registro nº 385



e no fortalecimento dos beneficiados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Elisamara Kucharski Soares, Anajara Escouto Macedo, Ariane Pereira da Silva, Jane da Silva Lopes, Eliana Corrêa Vargas, Ana Paula Machado dos Santos, Ana Maria Oliveira Rodrigues Porto, Darli Teles da Rosa, Thais Duarte Mendes, Rubem Adair Ourives, Veridiana Rodrigues Maria, Ellessandro da Silva Macedo, Everton Pimentel, Irene de Oliveira Escouto, Liagem Costa, Denise Aguiar Leal, Beloni Silveira da Silveira, Cleusa da Silva, Maiara Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Escouto, Geremias Guterres Cardoso, Ceres Santos Teixeira, Rolcir Correa Teixeira, Elodina Domingues, Erika Gomes, Estefani Teixeira Tavares, Janice Lucas Corrêa, Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Jéssica Cristina Lessing da Silva, Ingrid Minuzzi Machado, Daila Machado de Borba, Geni Guterres da Silva, Maria Eliane Costa, Silvana Matos da Silva, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Adriane Meireles, Patrícia Sodrê da Silva, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Teresinha Leonora Schons, Rafael da Silva Silveira, Jony Rodrigues Meireles, Priscila dos Santos Antuart, Eduardo dos Santos, Márcio Silva Braga.

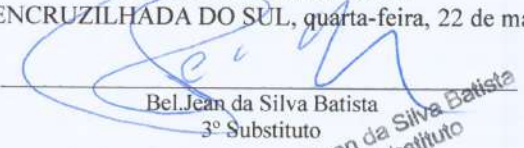
"Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação";


Priscila dos Santos Antuart – Presidente


Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.


Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 49,20 + R\$ 10,80 = R\$ 60,00
Certidão PJ (02 páginas): R\$ 24,40 (0177.03.1400002.01459 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0177.02.1400002.00898 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 13,20 (0177.01.1400002.09258 a 9259 = R\$ 4,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098715 54 2024 00000109 72



Ata nº 05/2024

Aos dezesesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024) em Assembleia Geral, Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei



Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574.282.200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuart, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Jony Rodrigues Meireles, Patrícia Sodré da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuart, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marilei Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Irene de Oliveira Escuto, Luciane dos Passos Smolareki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beloni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaella Teixeira Santana, Geni Guterres da Silva, Eduardo Santos, Rolcir Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maira Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlei Cristine Pranke, Elisa Maria Carvalho de Oliveira.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 07 do livro de Atas da Associação”;

Priscila dos Santos Antuart – Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
XXV de Novembro - 325 - Centro - CEP: 95610-000 - Fone: (51) 3733-1325
Bel. Priscila dos Santos Antuart - Registrador

COLO: nº 8800, às fls 115, do livro A-7, em 22/05/2024.
referente ao registro nº 385, às fls 12 f. do Livro A-11.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarenta e dois dias do mês de maio de 2024.

Bel. Jean da Silva Batista - 3º Substituto
\$ 151,10 - R\$ 13,80 = R\$ 164,90
documentos: R\$ 56,30 (07.04.14000002.02903 = R\$ 4,90)
e do PJ: R\$ 84,00 (01.04.14000002.02904 = R\$ 4,90)
zação: R\$ 4,20 (0177.01.14000002.09260 = R\$ 2,00)

Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-11 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 12F, sob nº 385, em data de quarta-feira, 22 de maio de 2024, encontra-se averbado o(a) ATA DE POSSE, cujo teor é o seguinte:



Ata nº 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024) em Assembleia Geral, Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasul1.doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasul1.doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

2 de 2

continuação da folha anterior, Registro nº 385



Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574.282.200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuart, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Jony Rodrigues Meireles, Patrícia Sodré da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuart, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marilei Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Irene de Oliveira Escuto, Luciane dos Passos Smolareki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beloni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaella Teixeira Santana, Geni Guterres da Silva, Eduardo Santos, Rolcir Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maira Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlei Cristine Pranke, Elisa Maria Carvalho de Oliveira.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 07 do livro de Atas da Associação”;

Priscila dos Santos Antuart – Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 49,20 + R\$ 10,80 = R\$ 60,00
Certidão PJ (02 páginas): R\$ 24,40 (0177.03.1400002.01460 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0177.02.1400002.00899 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 13,20 (0177.01.1400002.09261 a 9262 = R\$ 4,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098715 54 2024 00000110 06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.944.488/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA HORTA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DA FONTE	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (51) 3733-1566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 17:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYKODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

Assunto: Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA, inscrita sob o CNPJ nº 06.944.488/0001-91 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1101240/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 26/09/2024.
2. O processo anterior foi deferido para o período de 28/04/2018 até 31/12/2024, publicado no D.O.U em 25/05/2022.
3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.
5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.



Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1

Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3675/2025

Visto em: 01 de Dezembro de 2025

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n° 06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 31/12/2025, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 01 de Dezembro de 2025

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 484017398484017.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**

CNPJ base: **06.944.488/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38114014**
Autenticação: **48523369**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 06.944.488/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:44 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **17BB.0999.6F41.B27D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Certidão nº: 66017473/2025

Expedição: 03/11/2025, às 17:21:15

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.944.488/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.944.488/0001-91
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
Endereço: RUA DA HORTA 51 / VILA DA FONTE / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105491419444408

Informação obtida em 01/12/2025 12:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRAPARTIDA CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

- 1) Pavilhões com capacidade para 250 crianças e adolescentes – valor estimado – de R\$ 1.568.543,72
- 2) Laboratórios para desenvolvimento de atividades – valor estimado de R\$ 276.082,88
- 3) Centro Cultural – R\$ 2.732.569,11

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

**MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:7575106200**

0

MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 73646

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000
Dados: 2025.11.17 16:05:22

03'00'

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME PRISCILA DOS SANTOS ANTUART				1ª HABILITAÇÃO 29/03/2006	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/08/1986, PELOTAS, RS					
4a DATA EMISSÃO 28/03/2024		4b VALIDADE 27/12/2033		ACC 	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 1089102865 SJS RS					
6a CPF 010.401.670-12		5 N° REGISTRO 03811710010		3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO JOAO LUIZ ANTUART FILHO					
AUREMA BOHNS DOS SANTOS					

	9	10	11	12
ACC				
A			21/12/2033	
A1				
B			22/12/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

29675886751

RS2B0525737

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** = 3. **Data de Emissão** / **Issue Date** / **Emissão Data** / **Emission Date** = **DOB** / **DOB** / **DOB** / **DOB** = 4. **Validade** / **Valid** / **Valid** / **Valid** = 5. **Local de Emissão** / **Issuing Office** / **Local de Emissão** / **Issuing Office** = 6. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **DOB** / **DOB** / **Valid** / **Valid** = 7. **CC** = 8. **Número de Identificação** / **Orgão emissor** / **Identity document** - **Issuing Authority** / **Categoria de Identificação** / **Autoridade Expedidora** - **4da. CPT** = 9. **Número de registro do CNH** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** = 10. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver License Class** / **Categoría de Permisos de Conducir** - **Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** = 11. **Rafilação** / **Filiation** / **Filiación** = 12. **Observações** / **Observations** / **Observaciones** - **Local** / **Place** / **Lugar**

I<BRA038117100<108<<<<<<<<<
8608033F3312278BRA<<<<<<<<<O
PRISCILA<<DOS<SANTOS<ANTUART<<



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que as instalações, condições, materiais, capacidade técnica e operacional da OSC, constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 17/11/2025 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, *declaro que a Entidade não possui nada pendente.*

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 17/11/2025 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO

Conforme Art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA DOS SANTOS ANTUART

Data: 17/11/2025 15:28:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR





RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2024/2026

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice-Presidente: Ronaldo Freitas Santana

Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco e Teresinha Leonora Schons.

Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada e Marlei Cristine Pranke.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Dados Pessoais da Diretoria - Biênio 2024/2026.

Nome: Priscila dos Santos Antuart

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Engenheira

RG: 1089102865

CPF: 01040167012

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 985855698

Nome: Ronaldo Freitas Santana

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Supervisor de Produção

RG: 1052944442

CPF: 62416731068

Endereço: Rua Professora Selma, 162

Contato: 51 999731379

Nome: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

RG: 5032885807

CPF: 17379250072

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Endereço: Praça Barão do Quaraí, 283

Contato: 51 999336636

Nome: Jony Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora Aposentada

RG: 9031798631

CPF: 39596184091

Endereço: Praça Silvestre Correa, 83

Contato: 51 994805345

Nome: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Bancária Aposentada

RG: 1004656912

CPF: 30074851004

Endereço: Rua Dom Feliciano, 554

Contato: 51 999190509

Nome: Márcio Silva Braga

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Industriário

RG: 1071311316

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



CPF: 97136832004

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 996720106

Nome: Adriane Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Farmacêutica

RG: 5059230093

CPF: 77326660034

Endereço: Praça Silvestre Corrêa, 83

Contato: 51 999970215

Nome: Genilson Antônio Padilha Secco

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Agricultor

RG: 6078836738

CPF: 95044302015

Endereço: Rua Coronel Peixoto, 684

Contato: 51 997857042

Nome: Teresinha Leonora Schons

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Do Lar

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



RG: 6006132853

CPF: 31559581034

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1208

Contato: 51 998316812

Nome: Mareson Duarte de Abreu

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Mecânico

RG: 9053987328

CPF: 66265312049

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 369

Contato: 51 994106460

Nome: Jéssica Guterres Louzada

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Dona de casa

RG: 5121341498

CPF: 03808680083

Endereço: Vila da Fonte, Beco Pinheiro, nº 50

Contato: 51996696693

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º – O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano.

Art. 2º – O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Parágrafo Único: Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico – sócio – cultural.
- II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade;
- V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social.
- VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho.
- VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna.
- VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes.

CAPITULO II

Dos associados, suas categorias

Art. 3º – O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores;

Art. 4º – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência.

Art. 5º – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência.

Art. 6º – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários.

CAPITULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte.

Art. 8º – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA.

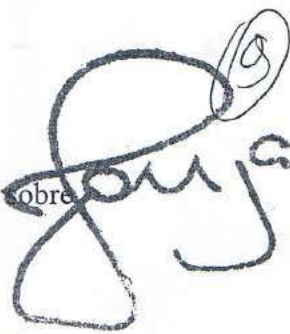
Parágrafo Único– A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética;
- II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto.

Art. 10 – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II. Votar e ser votado;
- III. Propor a admissão de novos associados.
- IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ ou resolução da associação;



CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11 – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios;

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III. Alterar o estatuto;
- IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados;
- VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva.
- IX. Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário.



Art. 16 – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17 – As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.

Art. 18 – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19 – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia.

Art. 20 – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe:

- I. **Presidente**
- II. **Vice – presidente**
- III. **Primeiro Secretário**
- IV. **Segundo Secretário**
- V. **Primeiro Tesoureiro**
- VI. **Segundo Tesoureiro**

Art. 21 – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22 – É função da Diretoria:

- I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos;
- II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral;
- IV. Convocar Assembleias;

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência;
- IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro.

- 
- V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação;
 - VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
 - VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
 - VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
 - IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
 - X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

Art. 24 – Ao Vice – Presidente compete:

- I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 25 – Ao Secretário compete:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias.
- II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto;

Art. 26 – Ao Tesoureiro compete:

- I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;
- II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência;

Art. 27 – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente;
- III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O conselho fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 29 – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.



Parágrafo Único: Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 30 – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

Art. 31 – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.

Art. 32 – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo único – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes.

Art. 33 – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento;

Parágrafo Único: O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35 – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 38 – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 39 – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 40 – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 42 – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Encruzilhada do Sul, 26 de Novembro de 2015.


DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI
Advogada
OAB-RS 274 CPF nº 041.150.160/04


Marcio Silva Braga
Presidente do C.F.D.P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL
ENCruzilhada DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

2.4.5
15
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro nº 385

I. Fundadores; II. Efetivos; III. Colaboradores; **Art. 4º** – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 5º** – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência. **Art. 6º** – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários. **CAPÍTULO III. Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.** **Art. 7º** – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte. **Art. 8º** – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que: I. Solicitarem espontaneamente por escrito; II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA. **Parágrafo Único**– A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 9º** São deveres dos associados: I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética; II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência; III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto. **Art. 10** – São direitos dos associados: I. Participar das Assembleias Gerais discutindo sobre todas as matérias de competência das mesmas; II. Votar e ser votado; III. Propor a admissão de novos associados; IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ ou resolução da associação. **CAPÍTULO IV. Da Administração Geral** **Art. 11** – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal. **Art. 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos associados. **Art. 13** – A Assembleia Geral é o órgão competente para: I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação; III. Alterar o estatuto; IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social; V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados; VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência; VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; IX. Examinar e aprovar as contas anuais. **Art. 14** – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos. **Art. 15** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário. **Art. 16** – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação. **Art. 17**

[Assinaturas]

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL
ENCruzilhada DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

1 de 5
14

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCruzilhada DO SUL/RS, à folha 99, sob nº 385, em data de quarta-feira, 25 de novembro de 2015, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro de dos mil e quinze (18.11.2015), na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, em Encruzilhada do Sul - RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 01 de 29/10/15, às 18h30min, em segunda convocação, a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade. Verificada a presença de quorum, o Presidente Márcio Silva Braga declarou aberta a sessão. Feita a leitura e análise de todos os artigos, parágrafos e verificação da conformidade de alguns artigos com as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública (Federal, Estadual e Municipal), foi aprovado por unanimidade e passa a ser transcrito integralmente: Estatuto do Centro de Formação Divina Providência. **CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade.** Art. 1º - O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano. Art. 2º - O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. **Parágrafo Único:** Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando: I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico - sócio - cultural; II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade; V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social; VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho; VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna; VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes. **CAPÍTULO II. Dos associados, suas categorias.** Art. 3º - O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3 de 5
16
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro nº 385

As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes. **Art. 18** – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate. **Art. 19** – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia. **Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe: I. **Presidente**; II. **Vice – presidente**; III. **Primeiro Secretário**; IV. **Segundo Secretário**; V. **Primeiro Tesoureiro**; VI. **Segundo Tesoureiro**. **Art. 21** – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez. **Art. 22** – É função da Diretoria: I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos; II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência; III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral; IV. Convocar Assembleias. **Art. 23** – Ao Presidente compete: I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria; III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência; IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro; V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação; VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos; VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual; IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto; X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Art. 24** – Ao Vice – Presidente compete: I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas. **Art. 25** – Ao Secretário compete: I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias; II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto. **Art. 26** – Ao Tesoureiro compete: I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa; II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 27** – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos. **Art. 28** – Ao Conselho Fiscal compete: I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente; III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e

[Assinaturas]
continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4 de 5

continuação da folha anterior, Registro nº 385

contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. **Art. 29** – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **Parágrafo Único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. **CAPÍTULO V Disposições Gerais. Art. 30** – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. **Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto. **Art. 31** – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência. **Art. 32** – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. **Parágrafo Único** – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou Diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes. **Art. 33** – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento. **Parágrafo Único:** O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **Art. 34** – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente, convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados. **Parágrafo Único:** No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal, legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **Art. 35** – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5 de 5
13
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro nº 385

gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Art. 36** – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas. **Art. 38** – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal. **Art. 39** – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício. **Art. 40** – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais. **Art. 41** – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral. **Art. 42** – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Secretária, Diretoria, Conselho Fiscal e Associados presentes. Encruzilhada do Sul, 18 de Novembro de 2015. Eva Terezinha Rodrigues Ribeiro, Hércio Alves Rodrigues, Suzete Cláudia Pereira, Maria Elena da Silva, Célia dos Santos Soares, Carla Terezinha Lopes Seixas Machado Martins, Alexandra Santos Tavares, Janice Lucas Correa, Eluzia Borges Macedo, Dilciana Ferraz Furtado, Cláudia Bueno da Silva, Maria Luciane Vieira de Souza, Nalice Santos Barbosa, Josiane Vieira Cardoso, Jussara Custódio da Silva, Carlos Otávio Vareira de Mattos, Maria Serlei Ribeiro da Silva, Jorceli Ribeiro da Silva, Alice Guterres Poêckel, Sirlei Domingues Rodrigues, Clarice Oliveira Rodrigues, Marlene Silva Santos, Irene de Oliveira Escouto, Soleni da Silva Peixoto, Magda Rodrigues da Silva, Vera Regina Prestes Rodrigues, Veridiana Rodrigues Maria, Cristiane Braga Rodrigues, Diego dos Santos Souza, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Silvana Matos da Silva, Jony Rodrigues Meireles, Márcio Silva Braga, Istêlvio Francisco Silveira, Terezinha Silva Torres, Angelita da Silva Duarte, Roseli de Fátima Rodrigues Nunes, Marina Domingues da Silveira, Cristiele Borba Marques, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Oscar Soares Carvalho, José Antônio Silveira.

[Assinatura]

[Assinatura]
Márcio Silva Braga
Presidente do C.F.D.P.

[Assinatura]
Advogado
OAB/RS 11.234 2ª F. 041.150.16204

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

[Assinatura]
Miris Teresinha Silveira Wagner
Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 37,10 + R\$ 1,10 = R\$ 38,20
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

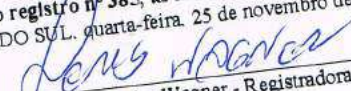
Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1> e informe o código 315F-8736-B1AF-C2B1
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ZUCV6keG> utilizando a chave 'EC2E1EDA'



Total: R\$ 157,00 + R\$ 9,10 = R\$ 166,10
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
Praça Dr. Ozy Telxela, nº 62- Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

PROTOCOLO: nº 7690, às fls 99, do livro A-5, em 25/11/2015.
AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.


Méris Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão - Tabelião - E-mail: mizleao@ig.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fé. Em test. da verdade.
Encruzilhada do Sul, 24/11/2015

Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,40
018001150000402784

Catarina de Freitas Melo - Escrevente


Catarina de Freitas Melo
Escrevente

Total: R\$ 157,00 + R\$ 9,10 = R\$ 166,10
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 62- Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

PROTOCOLO: nº 7690, às fls 99, do livro A-5, em 25/11/2015.
AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Méris Teresinha Silveira Wagner
Méris Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substitua

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1863
Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão - Tabelião - E-mail: mizleao@ig.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fé. Em test. da verdade
Encruzilhada do Sul, RS 24/11/2015

Catarina de Freitas Melo
Catarina de Freitas Melo - Escrevente

Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,40
018001150000402786

Catarina de Freitas Melo
Escrevente Autorizada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 315F-8736-B1AF-C2B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 01/12/2025 15:34:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 01/12/2025 16:57:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/315F-8736-B1AF-C2B1>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EC2E1EDA) no site:
<https://citta.click/ZUCV6keG>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  EC2E1EDA	
Protocolo 018113 de 01/12/2025 17:04:44			
Documento	Processo		
000101 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 01/12/2025 17:04:31

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551723, -52.525869

Hash do documento (SHA-256): f736c064bdb5750e3e2b53cf6b3004fc0787bc7d6c196d5be9f5fe15341efd21

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.